



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Nos termos do nº.2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 136/2014 de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal supra emitiu em 18 de julho de 2019 o **Alvará de Licenciamento de Loteamento N.º 1/2019**, em nome de **José Manuel dos Reis e Manuel de Sousa Pinho**, portadores do número de contribuinte 155355988 e 214376923 respetivamente, que titula o licenciamento da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sito em Altura da freguesia de Altura, descritos na Conservatória do Registo Predial de Castro Marim sob os nºs. 1383/20130803 e 1384/20130803, e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nº. 7 e 8 da secção CC todos da respetiva freguesia.

O loteamento e os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente, por despacho do presidente da câmara de 12/09/2014 e deliberação camarária de 15/10/2018, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear.....	2480,00 m ²
Área total de implantação.....	392,00 m ²
Área total de construção.....	744,00 m ²
Área de construção p/ habitação.....	744,00 m ²
Outras áreas de construção (caves técnicas e garagens).....	732,00 m ²
Número total de lotes.....	6
Número total de fogos.....	6
Número máximo de pisos.....	cave +2
Tipologias habitacionais máximas.....	4T2; 1T3; 1T4

As áreas dos lotes, finalidades, áreas de implantação e áreas de construção de cada lote e demais parâmetros urbanísticos aplicáveis às construções nos lotes, são as constantes do Quadro Urbanístico inserido na Planta Síntese, que faz parte integrante do alvará.

São obras de urbanização do loteamento a rede viária (arruamentos, passeios e estacionamentos); rede de abastecimento de água; rede de drenagem de águas residuais domésticas; rede de drenagem de águas pluviais; arranjos exteriores (equipamento de recolha de RSU's); eletricidade; telecomunicações; rede de distribuição de gás (inclui reservatório), diversos e estaleiro.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal **457,50 m²** de terreno destinados a arruamentos e estacionamentos, e **27,40 m²** destinados aos parques do reservatório de gás e de deposição de RSU's, num total de **484,90 m²** de terreno, conforme ficha técnica do loteamento e a Planta que constitui o anexo II.

A totalidade da área destinada a equipamentos (**210,00 m²**), e a totalidade da área para espaços verdes (**168,00 m²**) são compensados em numerário.

Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento é de 10 (dez) anos.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **8 (oito) meses**.

Paços do Município, 25 de julho de 2019

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Augusto Calmota Amaral